

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ – COSEMS/PR	Agosto 2021
--	--	---------------------------------------



DELIBERAÇÃO Nº 176 – 19/08/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**:

- Ofício nº 036/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai do Sul-PR, que encaminha, para apreciação, a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 08957.376000/1210-01;
- Proposta cadastrada no Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde sob o nº 08957.376000/1210-01, referente à Emenda Parlamentar nº 81000792, para aquisição de unidade móvel de saúde – veículo de transporte sanitário (ambulância tipo A) para o município de Pirai Sul-PR, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais);
- Deliberação CIR/3ª RS nº 11/2021, que aprova a proposta do município de Pirai do Sul-PR, cadastrada no Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde sob o nº 08957.376000/1210-01, referente à Emenda Parlamentar nº 81000792, para aquisição de unidade móvel de saúde ao município de Pirai do Sul-PR no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

APROVA a solicitação de proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente número 08957.376000/1210-01 para aquisição de unidade móvel de saúde – veículo de transporte sanitário (ambulância tipo A) município de Pirai do Sul-PR no valor de R\$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Curitiba, 18 de agosto de 2021

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná
Coordenador CIB/SESA

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/PR
Coordenador CIB/COSEMS

Documento: **176Recursos_para_aquisicao_de_unidade_movel_de_saude__ambulancia_tpo_A_para_Pirai_do_Sul.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 20/08/2021 11:52.

Inserido ao protocolo **17.958.585-5** por: **Marcia Zinelli da Silveira Pereira** em: 20/08/2021 11:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
5e868b255a9c70fd42434dfe0ee80f64.